



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 12 de junho de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 055/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N^{os}. 4979, 4980, 4981, 4982 e 4983/2024, originadas do caderno processual administrativo n^o. 15.361/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4979/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA ELIAS RIBEIRO DE SOUZA, NO BAIRRO PEROCÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como **RUA ELIAS RIBEIRO DE SOUZA**, a atual Rua 7, localizada no Loteamento Santa Izabel, no Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º. Acompanham esta lei os Anexos I e II para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no art. 1º, de forma a subsidiar o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autor do PL Nº. 085/2024: Vereador Wendel Sant'Ana Lima
Processo Administrativo Nº. 15.361/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

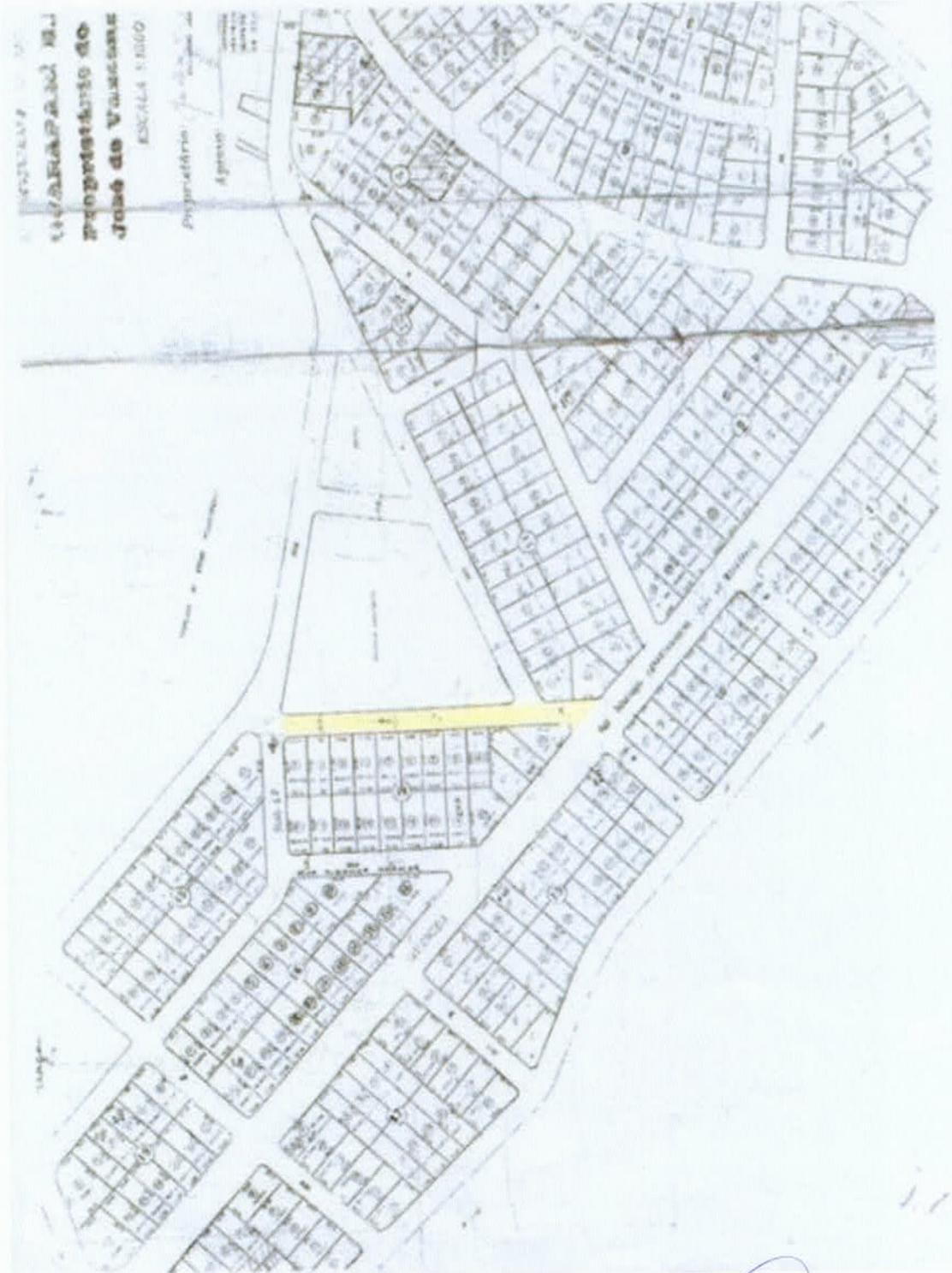


Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.